



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 - 1º andar - Centro - Tel: (073) 534-2323
CEP. 45.345-000 - Jaguaquara - Bahia

LEI N.º 618 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
REGISTRADA

Sob o Número 618 fls 56A do Livro n.º 033
Jaguaquara, 21 de fevereiro de 2003.

Valdeiro
SECRETÁRIO

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 486, de 29/12/95, que trata da Organização do Quadro de Pessoal da Prefeitura, cria o Plano de Cargos e Vencimentos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam acrescidos os anexos 1 a 7 da Lei 486 de 29/12/95, a que se refere o art. 41 da Lei 486 de 29/12/95:

- 01- Chefe de Contas Médica – Nível VI
- 01- Coordenador de Radiologia - Nível VI
- 01- Chefe do Setor de Material e Manutenção e Serviços Auxiliares – Nível VI
- 01- Coordenador de Emissão de AIH - Nível VI
- 01 – Chefe do SAME - Nível VI

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Jaguaquara, 21 de fevereiro de 2003.

Valdeiro
VALDEMIRO ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA M. DE JAGUAQUARA
REGISTRADO

Sob Número 01/03 fls 84 do Livro n.º 01/98
Jaguaquara 25 de março de 2003

ebelo